

Caderno 3

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2011

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 203366

PORTARIA Nº 303 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 156 de 25.01.2011, publicada no DOE nº 31.844 de 31.01.2011, que cessou a Gratificação de Tempo Integral da servidora ROSA MARIA FOLHA DO VALE, matrícula nº 5446384/3, e a autorizou para o servidor MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BRASIL, matrícula nº 57234522/1.

PORTARIA COLETIVA Nº 302 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997.

RESOLVE:

I - CESSAR, a contar de 31.01.2011, na Portaria nº 1246 de 07.12.2009, que autorizou a servidora ROSA MARIA FOLHA DO VALE, cargo de AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, matrícula nº 5446384/3, lotada na DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

II - AUTORIZAR, a contar de 01.02.2011, o servidor MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BRASIL, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57234522/1, lotado na DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 11.02.2011.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

PORTARIA Nº 198 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do Processo nº 2010/270947.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora ANGELA CRISTINA LAGO PINTO CRUZ, matrícula nº 2009447-1, cargo AGENTE DE SAÚDE, do HOSPITAL REGIONAL-ABELARDO SANTOS, para a DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, a contar de 24.01.2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM 04.02.2011

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS / SESP

RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 203337

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando as Portarias GM/MS nº 1.885 de 09/09/2008, nº 2.327, de 6/10/2009 e nº 1.964, de 23/07/2010 que definem incentivos financeiros destinados à implementação do Sistema de Planejamento do SUS.

- Considerando as Resoluções CIB nº 220, de 29/11/2010 e nº 246, de 23/12/2010 que pactuaram a distribuição dos incentivos destinados à implementação do Sistema de Planejamento do SUS (PLANEJASUS), exercícios 2008, 2009 e 2010 para 60 (sessenta) municípios do Estado do Pará, condicionando o repasse à Gestão Municipal mediante a apresentação de plano de aplicação coerente com a normatização das portarias supracitadas.

- Considerando que alguns municípios não apresentaram o plano de aplicação exigido pelas citadas resoluções.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/01/2011.

Resolve:

Art. 1º- Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para que os municípios contemplados pelas Resoluções CIB nº 220 de 29/11/2010 e nº 246 de 23/12/2010 apresentem o plano de

aplicação exigido pelas citadas resoluções.

Art. 2º - Os municípios, que no prazo estabelecido por esta resolução, não apresentarem a exigência estabelecida não receberão os incentivos previstos, sendo que os mesmos poderão ser disponibilizados a outros municípios, segundo a definição da CIB.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de janeiro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.238/GM, de 18/12/2009 que define critérios para o incentivo financeiro referente à inclusão do microscopista na atenção básica para realizar, prioritariamente, ações de controle da malária junto às Equipes de Agentes Comunitários de Saúde - EACS e/ou às Equipes de Saúde da Família - ESF;

- Considerando que a Portaria nº 570, de 21/10/2010 define o descredenciamento dos microscopistas dos municípios que não implantaram o serviço dentro do tempo estipulado pela Portaria 3.238/GM, bem como estabelece que o teto de microscopistas por estado poderá ser disponibilizado a outros municípios segundo a definição das respectivas CIB.

- Considerando que os municípios de Afuá, Breu Branco, Breves, Bagre, Cametá, Chaves, Currealinho, Itupiranga, Limoeiro do Ajurú, Marabá, Nova Esperança do Piriá, Novo Repartimento, Oeiras do Pará, Ponta de Pedras, Portel, Prainha, São Sebastião da Boa Vista e Viseu atendem aos critérios definidos pela Portaria GM/MS nº 3.238/2009.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 26/01/2011.

Resolve:

Art. 1º- Realocar o teto de 31 (trinta e um) microscopistas anteriormente destinados aos municípios de Cachoeira do Piriá, Ipixuna do Pará, Mojú, Oriximiná e Prainha, e descredenciados pela portaria GM/MS nº 570/2010.

Art. 2º - Aprovar a habilitação dos municípios, relacionados no anexo desta Resolução, para o recebimento dos incentivos financeiros federais referente à inclusão do microscopista na atenção básica para realizar, prioritariamente, ações de controle da malária junto às Equipes de Agentes Comunitários de Saúde - EACS e/ou às Equipes de Saúde da Família - ESF, nos termos da Portaria nº 3.238/2009.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de janeiro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Res. nº 14, de 27/01/2011.

CÓD. IBGE	MUNICÍPIOS	Nº DE MICROSCOPISTAS
1500305	AFUÁ	1
1501808	BREVES	3
1501105	BAGRE	2
1501782	BREU BRANCO	2
1502103	CAMETÁ	3
1502509	CHAVES	1
1502806	CURREALINHO	1
1503705	ITUPIRANGA	1
1504000	LIMOEIRO DO AJURU	1
1504208	MARABÁ	2
1504950	NOV ESPERANÇA DO PIRIÁ	2
1505064	NOVO REPARTIMENTO	2
1505205	OEIRAS DO PARÁ	3
1506005	PRAINHA	1
1505700	PONTA DE PEDRAS	1

1505809	PORTEL	2
1507706	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	1
1508308	VISEU	2
TOTAL		31

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 203408

PORTARIA: 102

Objetivo: PARTICIPAR DA "CAPACITACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DA MALARIA-SIVEP-MALARIA" QUE OCORRERA NO 13º CRS - CAMETA. FONTE:0349001435.

Fundamento Legal: DECRETO: Nº2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: MOCAJUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

CAMETA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00/RAIMUNDO CORRÊA ALVES (AGENTE DE ENDEMIAS) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/02/2011 a 11/02/2011

00/SALOMÃO CHRISTIAM DE SOUZA SACRAMENTO (CHEFE DE DIVISAO) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/02/2011 a 11/02/2011

00/WALDIR DA ROCHA CARDOSO (AGENTE DE ENDEMIAS) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/02/2011 a 11/02/2011<br

Ordenador: ANTONIETA DE FATIMA DE OLIVEIRA POMPEU

RESOLUÇÕES CES/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 203429

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a apresentação da proposta de Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde para o exercício de 2011.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde para o exercício de 2011, conforme Anexo Único desta Resolução.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA nº. 001 de 25 de janeiro de 2011.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 001 DE 25 DE

JANEIRO DE 2011.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES

ORDINÁRIAS - ANO 2011

14:00 HORAS

DIAS	MESES	DATA LIMITE PARA SOLICITAÇÃO DE PONTO DE PAUTA
25	JANEIRO	17
23	FEVEREIRO	15
23	MARÇO	15
27	ABRIL	19
25	MAIO	17
22	JUNHO	14
27	JULHO	19
24	AGOSTO	16
28	SETEMBRO	20
26	OUTUBRO	18